## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2166/XIII

Suspensão do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as consequências e responsabilidades políticas do furto do material militar ocorrido em Tancos entre 16 e 27 de maio de 2019

## Considerando que:

- A constituição da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as consequências e responsabilidades políticas do furto do material ocorrido em Tancos foi criada pela Resolução da Assembleia da República n.º 304/2018, de 6 de novembro;
- O Despacho n.º 100/XIII do Presidente da Assembleia da República fixou a sua duração em 120 dias, terminando este prazo no dia 14 de março, prazo este prorrogado em 90 dias, conforme resultou da Resolução n.º 41/2019, de 30 de março, publicada na I Série do Diário da República;
- Foi fixado o dia 31 de maio como prazo para entrega do relatório final, o que significa que só poderão ser requeridas diligências probatórias até dia 15 de maio;
- A partir dessa data a comissão ficará a aguardar o envio de documentação e informação de diversas entidades elementos necessários à conclusão do relatório;
- A Comissão aprovou por unanimidade solicitar a suspensão dos seus trabalhos na reunião de 13 de maio de 2019;

A Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as consequências e responsabilidades políticas do furto do material ocorrido em Tancos, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República delibere sobre a suspensão do prazo de funcionamento da Comissão entre os dias 16 e 27 de maio de 2019, inclusive, atendendo ao facto de se aguardar ainda documentação e informação de diversas entidades, elementos esses considerados relevantes para a elaboração do competente relatório.

Palácio de S. Bento, 14 de maio de 2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)